



em 14/09/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023. **VALOR GLOBAL:** Por ocasião da Renovação, o valor do contrato para o novo período de vigência contratual é de **R\$ 41.844.354,33** (quarenta e um milhões oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 12101; AÇÃO 3282; FUNÇÃO 15; PROGRAMA 0586; FONTE 1.5.00; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, pela **CONTRATANTE** e **Flávio Henrique Silva Campos**, pela **CONTRATADA**.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2021 - SECID. Referente ao Processo n.º 159489/2023 - PARTES: Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID**, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **TERRAMATA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.806.301/0001-68. **DO OBJETO:** A prorrogação contratual em mais 06 (seis) meses, prevista na Cláusula Quinta do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo da vigência entra em vigor a partir de 13/09/2023 e término em 13/03/2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, pela **CONTRATANTE** e **Cláudio Roberto Dutra Cutrim**, pela **CONTRATADA**.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA PROCESSO N.º 125615/2023-SECMA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2019-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Palácio Henrique de La Rocque, 2º andar – Calhau, em São Luís – MA. CEP: 65.070-901, neste ato representada pelo seu Secretário, **YURI ARRUDA MILHOMEM**, RG nº 021224982002-0, CPF nº 035.988.343-57 e a empresa **empresa VERMA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Av. Principal, QD. 15, nº 13, Cohajap, São Luís/MA, CEP: 65.072-580, inscrita no CNPJ sob o nº 05.395.624/0001-79, neste ato representada pelo Sr. **VIPUL VERMA**, RG nº 89661498-0 SSP/MA, CPF nº 221.500.302-25. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/09/2023 e término em 30/09/2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM** E **VIPUL VERMA**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 75/2022 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO N.º 39279/2023 – TJ/MA. CONCORRÊNCIA N.º 04/2021. CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 0075/2022 – TJMA, firmado entre as partes em 18/07/2022, cujo objeto é a construção do Fórum da Comarca de Itinga do Maranhão/MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O presente Termo Aditivo PRORROGA a vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 04/12/2023 e término em 02/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 74 (setenta e quatro) dias, com início em 18/08/2023 e término em 31/10/2023. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** 4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO – GP nº 75332023 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** 5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **JOSÉ DO CARMO PENHA**, Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0111/2019 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** EMPRESA GERAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26042/2023;** **DO OBJETO:** A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, A EXCLUSÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE (ALTERANDO A NUMERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS), A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DO VALOR (CLÁUSULA SEGUNDA APÓS RENUMERAÇÃO), BEM COMO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA DESPESA (CLÁUSULA TERCEIRA APÓS RENUMERAÇÃO) DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0111/2019-TJMA; **DO VALOR:** O VALOR ANUAL REAJUSTADO DO CONTRATO É DE R\$ 8.960.686,13 (OITO MILHÕES E NOVECENTOS E SESENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS); **DA DESPESA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPDO JUDICIÁRIO FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP N.º 75522023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 57, INCISO II E 65, INCISO I DA LEI N.º 8.666/93; **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 27/09/2023; **ASSINATURAS:** DES. **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA** – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS** – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 593/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MCPACK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139160/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 593/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:**